



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PORTARIA Nº 043/2018

Data: 05 de fevereiro de 2018

Determina ponto facultativo na Câmara Municipal de Sorriso e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando o Decreto nº 1318, de 21 de dezembro de 2017, do Governo do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Decreto Municipal nº 11, de 17 de janeiro de 2018;

Considerando o ponto facultativo do Carnaval; e

Considerando a “Quarta-Feira de Cinzas”.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar ponto facultativo e divulgar que não haverá expediente na Câmara Municipal de Sorriso nos dias 12 (segunda-feira), 13 (terça-feira) e 14 (quarta-feira) de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

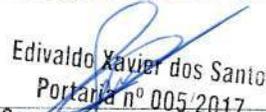
Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 5 de fevereiro de 2018.


FABIO GAVASSO
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO FOI
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO MURAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO/MT.

05/02/2018


Edivaldo Xavier dos Santos
Portaria nº 005/2018

Coordenador Administrativo